

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 23 de Setembro de 2022.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**  
Diretora de Recursos Humanos**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**3DA297A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL N.º 02/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

IZABEL CRISTINA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para o seguinte cargo: 01 (um) ENGENHEIRO DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 7.949 de 14.09.2022, pelo regime jurídico-administrativo, com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Magda Beatriz Maciel Carretts, matrícula funcional nº 20.365; Sonia Fonseca Maciel, matrícula funcional nº 20.361 e Simone Gonçalves Albornoz, matrícula funcional nº 20.335, designadas através da Portaria nº 386 de 21 de setembro de 2022.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo (Primeira fase) e entrevista (Segunda fase).

**1.5** A contratação será firmada pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

**2 DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos, e extinguir-se-á automaticamente logo após a contratação.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 02/2022 compreende as seguintes fases:

- a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos  
b) SEGUNDA FASE: entrevista dos candidatos classificados na primeira fase.

**2.2.1** Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.

**2.2.2** Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

**3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**3.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

N.º DE VAGA	CARGO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Engenheiro de Automação	Requisitos para provimento: a) Instrução: Superior Completo em Engenharia de Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Eletromecânica. b) Idade: Mínima 18 anos. c) Descrição Sintética: Realizar atividades relacionada a elaboração/coordenação de projetos, assistência técnica, planejamento, manutenção, fiscalização de obras, inspeção de materiais e equipamentos da Autarquia; Realizar atividades de orientação e coordenação dos sistemas eletroeletrônicos e de automação; Elaborar, estudar, avaliar, executar, e fiscalizar os projetos de Engenharia referentes aos sistemas eletroeletrônicos e de automação. Sujeito a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados. Sujeito a trabalho desabrigado e exposto as intempéries naturais, bem como, estar sujeito sempre, ao uso de uniforme e EPIs.	R\$3980,31	30 horas

d) Comprovação de registro no CREA-RS
e) Possuir CNH cat. B

**3.1.1** Os servidores que executarem atividades insalubres farão jus ao adicional de insalubridade em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

**3.2** As atribuições do cargo são as definidas na Lei Municipal nº 6.800/2014, para o cargo constante no presente edital.

**3.3** Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**3.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

## 4 INSCRIÇÕES

**4.1** O período de inscrições será compreendido entre os dias 26 e 30 de setembro de 2022, de acordo com Cronograma (item 7) do presente Edital.

**4.2** Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I).

Entregar o formulário de inscrição juntamente com cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias autenticadas ou em cópias simples e currículo.

**4.3.** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope, identificado e entregues à Comissão, no DAE – Santana do Livramento – RS (Sala anexa ao Setor de Licitações da Autarquia).

**4.4.** Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

**4.5.** A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.6** O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

**4.7** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**4.8** As inscrições serão gratuitas.

## 5 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**5.1** O currículo profissional deverá conter foto 3x4 do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo, sob pena de eliminação.

**5.2** Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**5.3** A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função, somente serão aceitas se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos.

## 6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

**6.2** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no dia 04 de outubro de 2022. Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.3** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração e/ou recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**6.3.1** No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.3.2** A relação final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, após a decisão do item 6.3.1.

## 7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

### 7.1 Prazo para inscrições:

Data: 26 a 30.09.2022 das 8:30 as 12:00h

Local: Sala anexa ao Setor de Licitações da Autarquia

### 7.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Data: 04.10.2022

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial ([dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br)) do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.

**7.3 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso:**

Data/Horário: até as 13:00 do dia 05.10.2022

**7.4 Publicação da lista final das inscrições homologadas**

Data: 07.10.2022

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.

**7.5 Relação preliminar de classificação e pontuação (Primeira Fase- Análise Curricular)**

Data: 11.10.2022

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

**7.6 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da primeira fase (Análise Curricular):**

Data/Horário: 13.10.2022 até as 13:00h

**7.7 Publicação do Resultado Final- Primeira Fase**

Data/Horário: 17.10.2022 a partir das 12h.

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

**7.8 Convocação para Segunda Fase- Entrevista**

Data: 18.10.2022

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

**7.9 Realização da Entrevista**

Data/Horário: dia 20.10.2022, das 8h30min as 12h30min; das 14h as 17h (se necessário)

Local: Sala anexo ao Setor de Licitações do DAE, acesso lateral sede administrativa DAE.

**7.10 Relação Preliminar de Classificação -Segunda Fase (Entrevistas)**

Data: 24.10.2022

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

**7.11 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso- Segunda Fase**

Data: 25.10.2022

Horário: das 9 às 12h

Local: Sala anexo ao Setor de Licitações do DAE, acesso lateral sede administrativa DAE.

**7.12 Publicação da Classificação Final- Segunda Fase**

Data: 27.10.2022

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

**7.13 Homologação do Resultado Final**

Data/Horário: 28.10.2022 a partir das 12h.

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

**8 DO PROCESSO SELETIVO****8.1** A avaliação curricular (Primeira Fase) terá peso avaliativo de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) <i>Obs: Valores inacumuláveis</i>	Ensino Técnico	0,25	3,00 pontos
	Ensino Superior	0,50	
	Pós graduação (especialização)	1,00	
	Pós graduação (Mestrado ou Doutorado)	2,00	
Qualificação ou capacitação na área. <i>Obs: Valores acumuláveis</i>	Cursos, Palestras, Congressos, Simpósios, Conferências e Seminários	0,20	3,0 pontos
	Cursos acima de 80 horas	0,50	
Experiência no cargo/função no serviço privado/público	Pelo período de 6 meses	0,50	4,00 pontos

**8.1.1** A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através do envio de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos, bem como as cópias dos Títulos e Cursos, caso houverem.**8.1.2** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não tiver sua inscrição homologada;
- Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
- Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;

**8.2 Segunda fase:** consistirá na realização de entrevista comportamental, com duração de até 15 minutos, realizada por escrito, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 50% da pontuação da primeira fase, ou seja, 5,0 pontos. Terá caráter classificatório e peso máximo de 5,0 pontos.

**8.2.1** O comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 7.8 deste Edital.

## **9 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**9.1** Será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado..

**9.2** A classificação será obtida através da somatória dos pontos da Primeira e Segunda Fases, ou seja, Análise Curricular e Entrevista.

**9.3** A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

**9.4** Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**9.5** A Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.

**9.6** A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

## **10 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS**

**10.1** O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 7, após a publicação de resultados preliminares.

**10.2** As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

**10.3** Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

**10.4** Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular (Primeira Fase).

**11.2** Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

**11.3** Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados.

## **12 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

O resultado final será homologado pela Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto, e publicado conforme item 7.13 do presente Edital.

## **13 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**13.1** São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Ter boa conduta pública e privada;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
- Não incorrer no Art. 5º da Lei Municipal nº 7316/2018.

## **14 DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** A contratação do aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento do referido cargo.

**14.2** Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 7.949 de 14.09.2022, autorizadora da contratação, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

**14.3** A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

**15.2** A aprovação no processo seletivo além do número de vagas oferecidas não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**15.3** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**15.4** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto ao Departamento de Água e Esgotos.

**15.5** São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

**15.6** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**15.7** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, 21 de setembro de 2022.

**IZABEL CRISTINA**

Diretora Presidente  
Departamento de Água e Esgotos- DAE

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO nº \_\_\_\_ (item preenchido pela Comissão)**

Cargo: \_\_\_\_\_  
Nome (por extenso): \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Nº Registro no Conselho: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Santana do Livramento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**0ACC4A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.106, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.02.28.846.0021.8007	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00	129	0400*
		<b>TOTAL .....</b>	<b>500.000,00</b>		

(\*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

**Art. 2º**- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.01.04.122.0021.8001	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	200.000,00	115	0400*
72.01.04.122.0021.8002	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00	201	0400*
72.03.04.123.0021.8003	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	155	0400*
		<b>TOTAL .....</b>	<b>500.000,00</b>		